

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

**5ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA**

**EDITAL Nº 23 TRE/ZE005**

O Excelentíssimo Senhor, Walter Arthur Alge Netto, MM. Juiz Eleitoral desta 005ª Zona Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos (às) que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA o (a) representante do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos e das coligações, para comparecerem:

No dia 30 (trinta) de setembro de 2022, das 07:30 às 19:00 horas, com 1 hora de intervalo para almoço, na sede do Cartório da 005ª Zona Eleitoral, situado na rua Walter Hubacher, n.º 1220, Centro, Nova Andradina onde serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência de 13 (treze) urnas de contingência para as Eleições Gerais de 2022, em 1º turno, nos termos dos artigos 84 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021. Caso as mídias de carga ou de votação apresentem problemas e seja necessária nova geração, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução TRE/MS n. 790, o juiz eleitoral designará servidores para realização do procedimento, após consulta acerca da viabilidade técnica à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/MS. Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos (às) presidentes de mesa, das 12 às 15 horas, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/MS.

No dia 2 de outubro de 2022, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 95, da Resolução TSE n. 23.669/2021, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III parágrafo § 1º, do art. 124 da Resolução TSE n. 23.669/2021, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 126 da Resolução TSE n. 23.669/2021 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 125 da Resolução TSE n. 23.669/2021, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede do cartório desta zona eleitoral.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelas servidoras e pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de eleições, abaixo relacionados (as), sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

Pablo Felipo Amorim Gomes - Servidor Cartório;  
Wilton Antonio da Silva - Servidor Cartório;  
Odair José Prado Silva - Servidor Cartório;  
Marcela de Biazzi Ferreira - Servidor Cartório;  
Luciana Brandão da Cunha - Servidor Cartório;  
Rafael Rodigueiro Pereira - Auxiliar de Urna;  
Letícia Maria Breguedo de Luna - Auxiliar de Urna;  
Marco Antonio Botaccio - Auxiliar de Urna;  
Evelim do Prado Bom - Auxiliar de Urna;

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Nova Andradina/MS, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022. Eu, Wilton Antonio da Silva, Analista Judiciário desta Zona, lavrei e subscrevi.

Pablo Felipo Amorim Gomes  
Chefe de Cartório

(Autorizado Assinar- Port. 001/2022)

[Redacted signature area]